

## **PORTARIA Nº 194/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer o levantamento e regularizar os Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada unidade administrativa dos Bens Imóveis.

CONSIDERANDO a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da incorporação dos bens imóveis no Balanço Contábil da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a comissão com a finalidade de realizar inventário dos bens imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida comissão:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS	434011
LUIZ SALES DE CASTILHO	51907020
JANIRA B A FORTE	55190

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/09/2015.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2015.

(original assinado)

**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**

Secretário de Estado de Saúde